

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 – NIRE 35.300.174.551

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede da Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, 15º andar, ala B, CEP 04794-000. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora, como Presidente, e Camila Nascimento da Silva Torres, como Secretária. **4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre a: (i) ratificação de determinadas características da Emissão e das Letras Financeiras, em particular referente ao procedimento de coleta de informações de investimento, à distribuição parcial e à remuneração, conforme deliberado no item 5.1, incisos (vii), (viii) e (ix) (respectivamente) da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de fevereiro de 2026, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 25 de fevereiro de 2026, sob o nº 118.465/26-0 ("RCA"); e (ii) ratificação das demais condições e características da Emissão e das Letras Financeiras e matérias aprovadas na RCA. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 10, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia, deliberaram, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições: **5.1.** Aprovar a ratificação de determinadas características da Emissão e das Letras Financeiras, em particular referente ao procedimento de coleta de informações de investimento, à distribuição parcial e à remuneração, conforme deliberado no item 5.1, incisos (vii), (viii) e (ix) (respectivamente) da RCA, a serem reguladas no Instrumento de Emissão, os quais deverão ter a seguinte redação: Onde se lê: "(vii) **Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento:** será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelos Coordenadores para a definição, em conjunto com a Companhia: (i) do Valor Total da Emissão, observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); (ii) do número de séries da Oferta; (iii) da taxa final da Remuneração (conforme abaixo definido) das Letras Financeiras de cada uma das Séries; (iv) da quantidade de Letras Financeiras de cada uma das Séries através de sistema de vasos comunicantes sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, mas devendo ser observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); e (v) das demais características da Emissão que dependem da coleta de intenções dos potenciais investidores da Oferta (**Procedimento de Bookbuilding**); independentemente de nova deliberação pelos Membros do Conselho de Administração da Companhia, assembleia de acionistas da Companhia ou de qualquer reunião de diretoria da Companhia, em decorrência do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento. Os demais termos e condições do Procedimento do Bookbuilding serão os detalhados no Instrumento de Emissão e no Contrato de Distribuição;" Leia-se: "(vii) **Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento:** será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelos Coordenadores para a definição, em conjunto com a Companhia: (i) do Valor Total da Emissão, observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); (ii) do número de séries da Oferta; (iii) da quantidade de Letras Financeiras de cada uma das Séries através de sistema de vasos comunicantes sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, mas devendo ser observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); e (iv) das demais características da Emissão que dependem da coleta de intenções dos potenciais investidores da Oferta (**Procedimento de Bookbuilding**); independentemente de nova deliberação pelos membros do conselho de administração da Companhia, assembleia de acionistas da Companhia ou de qualquer reunião de diretoria da Companhia, em decorrência do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento. Os demais termos e condições do Procedimento do Bookbuilding serão os detalhados no Instrumento de Emissão e no Contrato de Distribuição;" (...) Onde se lê: "(viii) **Distribuição Parcial:** será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras no âmbito da Oferta, desde que observado o montante mínimo de 18.000 (dezoito mil) Letras Financeiras, equivalentes a R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ("Montante Mínimo)", nos termos do Instrumento de Emissão;" Leia-se: "(viii) **Distribuição Parcial:** será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras no âmbito da Oferta, desde que observado o montante mínimo de 12.000 (doze mil) Letras Financeiras, equivalentes a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Montante Mínimo)", nos termos do Instrumento de Emissão;" (...) Onde se lê: "(ix) **Remuneração:** (a) as Letras Financeiras da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros, de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa limitada a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, a ser fixada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 1ª Série"); (b) as Letras Financeiras da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa limitada a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser fixada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 2ª Série"); (c) as Letras Financeiras da 3ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de sobretaxa limitada a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser fixada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 3ª Série"); e (d) as Letras Financeiras da 4ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, a qual foi definida conforme cotação da taxa DIJ28, a ser apurada no fechamento da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread limitada a determinado percentual ao ano, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 4ª Série" e quando em conjunto com a Remuneração da 1ª Série, Remuneração da 2ª Série e Remuneração da 3ª Série, "Remuneração"); Leia-se: "(ix) **Remuneração:** (a) as Letras Financeiras da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros, de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 1ª Série"); (b) as Letras Financeiras da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 2ª Série"); (c) as Letras Financeiras da 3ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de sobretaxa equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 3ª Série"); e (d) as Letras Financeiras da 4ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, a qual foi definida conforme cotação da taxa DIJ28, a ser apurada no fechamento da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 4ª Série" e quando em conjunto com a Remuneração da 1ª Série, Remuneração da 2ª Série e Remuneração da 3ª Série, "Remuneração");" **5.2.** Ratificar todas as demais condições e características da Emissão e das Letras Financeiras, e demais matérias aprovadas na RCA, bem como a ratificar todos os demais atos já praticados relacionados à deliberação acima. **6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada sem restrições ou ressalvas, e assinada por todos os presentes, em formato eletrônico. Todos os signatários reconhecem expressamente a veracidade, integridade, validade e eficácia desta ata, formada em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecer como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **7. Assinaturas:** Dominique Edmond Pierre Signora, como Presidente e Camila Nascimento da Silva Torres, como Secretária. Conselheiros presentes: Jean Pierre Avril, Vicente Hervé PY e Dominique Edmond Pierre Signora. São Paulo, 14 de maio de 2026. Dominique Edmond Pierre Signora – Presidente; Camila Nascimento da Silva Torres – Secretária. **Conselheiros:** Jean Pierre Avril – Conselheiro; Vicente Hervé PY – Conselheiro; Dominique Edmond Pierre Signora – Presidente do Conselho. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 219.110/26-8 em 22/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Pedreira Cachoeira S.A.

CNPJ/MF nº 62.310.644/0001-33 – NIRE 35.300.052.421

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2026

Data e Local: Realizada em 28/04/2026, na sede social, Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 7.901 – Tucuruvi, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 02306-000. **Horário:** 11h30min. **Convocação:** Convocação efetuada nos termos da Lei 6.404/76, mediante publicações realizadas no jornal "Data Mercantil" e no "Data Mercantil Digital", nas edições dos dias 17, 18 e 21 de Abril de 2026, nas páginas 07, 17 e 10, respectivamente, no primeiro periódico e na seção "Publicidade Legal", e páginas 37, 63 e 11, respectivamente, no segundo periódico e na seção "Publicações Legal". **Presenças:** Presentes os acionistas representando 87,39% (oitenta e sete vírgula trinta e nove por cento) do Capital Social votante, representados por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos dos atos societários apresentados à mesa e arquivados na sede social da Sociedade, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa Diretora:** Por escolha da totalidade dos acionistas presentes assumiu a presidência da mesma o Sr. Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho, que, para secretariá-la, convidou o Sr. Claudio Augusto Teixeira de Carvalho. Verificado o quórum para a instalação e deliberações, o Sr. Presidente declarou regularmente instaladas as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"). **Ordem do Dia da AGOE:** (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e contábeis, suas notas explicativas e relatório da administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/2025; (ii) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2025; (iii) Correção monetária do capital social; (iv) Eleição da diretoria para o período 2026-2028; (v) Aprovação da verba anual e global destinada à remuneração da diretoria; (vi) Autorização para que as publicações determinadas pela Lei nº 6.404/76 sejam realizadas no portal <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>; e (vii) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Discutidas as propostas apresentadas pelo Presidente da mesa Diretora, os acionistas presentes adotaram, por unanimidade, as seguintes deliberações, as quais foram autenticadas: I – Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária. II – **Deliberações referentes à AGOE:** (i) Por ausência de manifestação contrária, bem como com aprovação por unanimidade dos acionistas votantes, foram aprovados integralmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Balanço Geral; as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos; e as respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não tendo participado da votação os Srs. Jarbas Teixeira de Carvalho Júnior, Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho e Claudio Augusto Teixeira de Carvalho; (ii) Foi aprovada, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a destinação do resultado positivo de R\$ 130.357,83 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) para amortizar a conta "Prejuízos Acumulados" da Companhia; (iii) Foi rejeitada, por unanimidade dos presentes, a proposta de atualização monetária do capital social da Sociedade; (iv) Foram eleitos para a Diretoria Executiva da companhia, para um mandato de 03 (três) anos, compreendido entre 01/05/2026 e 30/04/2029, os Srs. Jarbas Teixeira de Carvalho Junior, brasileiro, aposentado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.481-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 520.319.778-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Calcutá nº 144, Chácara Santo Antônio, CEP 04716-093, Claudio Augusto Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.987.820-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.849.308-00, residente e domiciliado na Alameda Pau Brasil, 12, Condomínio Fazenda Duas Marias – Jaguariúna, Estado de São Paulo, e Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.388.677, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.906.618-04, residente e domiciliado na Rua Padre João Manuel, 983 – 9º andar – São Paulo, Capital; cujas declarações de desimpedimento encontram-se arquivadas na sede da companhia, ficando a assunção do encargo condicionada à assinatura do respectivo Termo de Posse; (v) Foi aprovada, por ausência de manifestação contrária, bem como com aprovação por unanimidade dos acionistas votantes, a remuneração global e anual para a Diretoria Executiva no importe de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), não tendo participado da votação os Srs. Jarbas Teixeira de Carvalho Júnior, Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho e Claudio Augusto Teixeira de Carvalho; e (vi) Por unanimidade dos presentes, foi aprovada e concedida autorização para que as publicações determinadas pela Lei nº 6.404/76, relacionadas à Companhia, sejam realizadas no portal <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>. **Documentos Arquivados:** Encontraram-se sobre a mesa, à disposição dos interessados, e serão devidamente arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos que, autenticados pela mesa diretora, tiveram suas leituras dispensadas pelos acionistas presentes: Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, publicadas em 26/03/2026 no jornal "Data Mercantil" e no "Data Mercantil Digital"; Publicações do Edital de Convocação; e ato societário da acionista Vendor Assessoria Empresarial Ltda. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente ata é cópia fiel e confere com o Livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo, 28 de Abril de 2026. Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho – Presidente da Mesa; Claudio Augusto Teixeira de Carvalho – Secretário. Os acionistas presentes: Jarbas Teixeira de Carvalho Junior, Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho, Claudio Augusto Teixeira de Carvalho, Vendor Assessoria Empresarial Ltda. por p/ Claudio Augusto Teixeira de Carvalho. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 210.819/26-1 em 07/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Sanches S/A Blanes Indústria de Máquinas e Ferramentas

CNPJ/MF nº 57.482.887/0001-19 – NIRE 35.300.023.030

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11.03.2026

Após o décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10h00, em sua sede social, à Estrada do Sapopemba, nº 7.123, bairro Quarta Divisão, Ribeirão Pires-SP, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a totalidade dos acionistas da Companhia Sanches Blanes S.A. Indústria de Máquinas e Ferramentas – em Recuperação Judicial, conforme descritos e assinados na lista de presenças em anexo, para deliberarem sobre os assuntos constantes no anúncio entregue aos acionistas em 11.02.2026, nos termos do inciso I, artigo 294 da Lei 6.404/1976. A publicação dos documentos que trata o artigo 133 foi dispensada, nos termos do inciso II do mesmo comando normativo citado. Assim, reunidos os acionistas, a Diretora, Sra. Simone Grecco Sanches, convidou a mim, Cláudio Samora Junior, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada a mesa dos trabalhos, a Sra. Diretora abriu a sessão e declarou instalada, inicialmente, a **Assembleia Geral Ordinária**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, do balanço geral, da demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2025. Em seguida, apresentou o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, expondo aos presentes informações com base em gráficos e relatórios sobre a situação econômica da Sanches Blanes S.A. O acionista José Felipe Souza Sanches, pediu a palavra e solicitou esclarecimentos sobre a obrigação tributária, os quais foram prestados pela Sra. Diretora esclarecendo sobre a consolidação dos parcelamentos. Inclusive sobre os descontos de impostos. Após os debates, os acionistas aprovaram por unanimidade de votos, sem ressalvas. Após análises, questionamentos e pareceres dos acionistas, eles decidiram aprovar o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e os relatórios da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Posteriormente se deu início à **Assembleia Geral Extraordinária**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Votação sobre a Transformação da Sociedade, de **Sociedade Anônima para Sociedade Ltda.** Após os debates, os acionistas aprovaram por unanimidade de votos, sem ressalva. A Sra. Diretora franqueou a palavra a quem mais dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou, a diretora deu por encerrados os trabalhos, agradeceu a confiança por todos nele depositada, deu por encerrada a presente Assembleia Geral e eu, Cláudio Samora Junior, que servi de secretário, lavei a presente Ata que, após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas presentes. A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Ribeirão Pires, 11 de março de 2026. **Simone Grecco Sanches; Cláudio Samora Junior. Acionistas: João Carlos Santiago Sanches; José Felipe Souza Sanches.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 220.488/26-5 em 26/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 05 de junho de 2026, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a contratação de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no âmbito do Projeto CBC – Flexibilização e Pioneirismo, sob a referência nº 2751/25, no valor de até R\$ 177.425.734,64 (cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme minuta de contrato a ser apresentada à assembleia; (ii) a aprovação, pela Companhia, do custeio, com recursos próprios, dos custos de elaboração e execução do Plano Estratégico de Inovação – PEI, no valor mínimo de R\$ 44.356.433,66 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como da obrigação de aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos verificados na execução do PEI; (iii) autorização à Diretoria Executiva para praticar todos os atos necessários à negociação, celebração, assinatura e implementação do referido contrato; e (iii) apreciação de outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 28 de maio de 2026. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (28, 29 e 30/05/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/05/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

